



Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Alves Correa, 585 - Centro

CEP: 37.548-000 Telefax: (35) 3653-1020

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria demandante:
SECRETARIA DE SAÚDE

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de Sonda Específica para os pacientes do Município de Conceição dos Ouros/MG.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- 1) Tipo de licitação: Menor Preço
- 2) Exclusividade/Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): Sim, aplicável, visto que o valor é menor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
- 3) Condição de Serviço/Bem comum: Serviço Comum
- 4) Serviço contínuo: Não, a contratação será somente para o momento, não havendo a necessidade de prorrogação.
- 5) Contato do responsável: diretoriasaude@conceicaodosouros.mg.gov.br

2. JUSTIFICATIVA

A secretaria municipal de saúde vem solicitar a compra dos seguintes itens Sonda boton tipo Mickey para sanar as necessidades dos pacientes que dela farão uso. A sonda boton 18 FRx2,5 será para o paciente Apollo Rudah Alves Calderaro; o paciente Apolo Rudah Aves Calderaro D.N: 20/08/2020 faz uso contínuo dessa sonda para alimentação enteral. Paciente tem diagnóstico clínicos de Hidrocefalia (com DVP); Holoprosencefalia, Pé torto congênito e Síndrome Genética a Esclarecer. Paciente não possui reflexo de deglutição, sendo assim a utilização desta sonda se torna indispensável para alimentação do mesmo. A compra da sonda boton tipo mickey 20FR será para o paciente Luiz Gonzaga Ribeiro, one o mesmo se encontra em tratamento devido a um carcinoma in situ do esôfago, o mesmo apresenta problemas de deglutição, perda de peso e com isso é de extrema urgência a aquisição deste item para ofertar uma melhor qualidade de vida ao paciente, vale ressaltar que de acordo com Lei Federal 13.370/2016, pacientes com câncer têm direito a atendimento prioritário em instituições públicas e privadas de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO, QUANTITATIVOS E VALOR

3.1. Não será permitido a subcontratação.

3.2. Planilha Orçamentária:

ORDEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	SONDA BOTON 18X2,5 - TIPO MIC-KEY	2.599,19	2.599,20



Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Alves Correa, 585 - Centro

CEP: 37.548-000 Telefax: (35) 3653-1020

2	1	SONDA BOTON 20FR X 17MM TIPO MIC-KEY	2.599,00	2.599,00

4. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 A habilitação fiscal, social e trabalhista da empresa contratada, deverá ser aferida na forma do Art. 68 da Lei Federal 14.133/2021, mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.1.1. Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2. Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.3. Comprovação de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.4. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.1.5. Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.1.6. Apresentação de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2. A habilitação econômico-financeira da empresa contratada, deverá ser aferida, mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.2.1. Apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4.3 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante executou o fornecimento de produtos ou desempenhado serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

4.3. Registro da Anvisa da Sonda

5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

5.1. NÃO SE APLICA

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Rua Alves Correa, 585, Centro, piso térreo, Conceição dos Ouros/ MG; CEP: 37548-000



Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Alves Correa, 585 - Centro

CEP: 37.548-000 Telefax: (35) 3653-1020

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Não se aplica

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

- 8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.
- 8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.
- 8.1.3. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.
- 8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.
- 8.1.5. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.
- 8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias a execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.
- 8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, empregatícia, não cabendo qualquer espécie de assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação solidariiedade a contratante.
- 8.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.
- 8.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Anexo II.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

- 8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.
- 8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.
- 8.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.
- 8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Alves Correa, 585 - Centro

CEP: 37.548-000 Telefax: (35) 3653-1020

10.1. As despesas decorrentes do contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

02.007.001.10..302.0012.2.093.3.3.90.30.00 Ficha 251

10.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Conceição dos Ouros no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes à execução do serviço ou fornecimento, acompanhada(s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

10.1 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1.1 Não se Aplica

11. FISCALIZAÇÃO

Diretor Geral de saúde Alexandre Castelo de Oliveira Viana

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

3 meses, não será contínuo.

13. GARANTIA CONTRATUAL

1.3.1. Não se aplica.

14. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

14.1. Não se aplica

15. SANÇÕES

15.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:

15.1.2.1. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

15.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

15.1.2.3. - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;



Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Alves Correa, 585 - Centro

CEP: 37.548-000 Telefax: (35) 3653-1020

- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

15.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

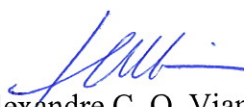
15.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

15.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Conceição dos Ouros/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

17. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à Alexandre C. O. Viana, para constar como anexo ao edital.

Conceição dos Ouros/MG, 08 de janeiro de 2024


Alexandre C. O. Viana
Diretor de Saúde

